

Decreto n.º 37:932

Encontrando-se ausente do País o brigadeiro do estado-maior Adolfo do Amaral Abranches Pinto, nomeado Ministro do Exército por decreto desta data;

Usando da faculdade que me confere o n.º 1.º do artigo 81.º da Constituição, sob proposta do Presidente do Conselho: hei por bem nomear para exercer interina-

mente as referidas funções o tenente-coronel do estado-maior Fernando dos Santos Costa, Ministro da Defesa Nacional.

Publique-se.

Paços do Governo da República, 2 de Agosto de 1950.—ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar*.